Prinz Discovery Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 50.442.399/0001-39
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstrações financeiras em
30 de novembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações da posição financeira **6**

Demonstrações do resultado **7**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **8**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **9**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **10**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Ao Cotista e ao Administrador do
Prinz Discovery Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Prinz Discovery Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A. ("Administrador"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Prinz Discovery Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado em 30 de novembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Valorização de aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
Principais assuntos de auditoria	**Como a nossa auditoria conduziu esse assunto**
Em 30 de novembro de 2025, o Fundo possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios correspondentes a 99,50% do seu patrimônio líquido ("Fundos Investidos"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor das cotas dos Fundos Investidos divulgadas pelos seus administradores. Esses fundos investem substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo, sem negociação ativa e para os quais os preços e indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Recálculo da valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base nas cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores; • Obtenção da carteira de investimentos e as últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis dos Fundos Investidos na data-base da nossa auditoria e avaliação, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, dos assuntos significativos que pudessem impactar os ativos do Fundo; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo, considerando as informações relevantes das normas aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, concluímos pela adequação da valorização das aplicações em cotas dos Fundos Investidos, assim como das respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 30 de novembro de 2025.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o

proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 02 de março de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba

Contador CRC 1SP281835/O-2

Prinz Discovery Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 50.442.399/0001-39

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstrações da posição financeira

Em 30 novembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025		2024	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades		**2**	**-**	**2**	**-**
Bancos		2	-	2	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**14.218**	**3,26**	**21.328**	**8,77**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.b)**	**419.589**	**96,24**	**221.966**	**91,25**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**2.268**	**0,52**	**-**	**-**
Direitos creditórios - Certificado de recebíveis		2.268	0,52	-	-
Despesas antecipadas		**11**	**-**	**9**	**-**
Taxa de custódia a diferir		6	-	-	-
Taxa de fiscalização CVM a diferir		5	-	9	-
Total do ativo		**436.088**	**100,02**	**243.305**	**100,02**
Valores a pagar		**91**	**0,02**	**59**	**0,02**
Taxa de administração		56	0,01	27	0,01
Taxa de gestão		32	0,01	18	0,01
IOF retido do cotista a recolher		2	-	-	-
Taxa de custódia		1	-	11	-
Auditoria externa		-	-	3	-
Total do passivo		**91**	**0,02**	**59**	**0,02**
Patrimônio líquido		**435.997**	**100,00**	**243.246**	**100,00**
Total de 297.127.380 cotas a R$ 1,4673		435.997	100,00	-	-
Total de 195.435.913 cotas a R$ 1,2446		-	-	243.246	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**436.088**	**100,02**	**243.305**	**100,02**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Prinz Discovery Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 50.442.399/0001-39

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado

Exercício findo em 30 novembro de 2025 e período de 12 de setembro (data da transformação do Fundo) a 30 de novembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**(632)**	**-**
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Certificado de recebíveis		(632)	-
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.b)**	**56.630**	**7.139**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**4.097**	**438**
Outras cotas de fundo de investimento	**5.a)**	**200**	**-**
Total das receitas		**60.295**	**7.577**
Demais despesas	**11**	**(1.086)**	**(165)**
Taxa de administração		(544)	(80)
Taxa de gestão		(356)	(48)
Taxa de custódia		(37)	(26)
Taxa de fiscalização CVM		(44)	(9)
Outras despesas		(105)	(2)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**59.209**	**7.412**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Prinz Discovery Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 50.442.399/0001-39

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercício findo em 30 novembro de 2025 e período de 12 de setembro (data da transformação do Fundo) a 30 de novembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		**243.246**	**198.814**
Total de 195.435.913 cotas a R$ 1,2446		243.246	-
Total de 165.165.584 cotas a R$ 1,2037		-	198.814
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**59.209**	**7.412**
Cotas integralizadas	**9.a)(i)**	**206.492**	**51.620**
Integralização de 156.513.491 cotas		206.492	-
Integralização de 42.108.314 cotas		-	51.620
Cotas resgatadas	**9.a)(ii)**	**(72.950)**	**(14.600)**
Resgate de 54.822.306 cotas		(72.950)	-
Resgate de 11.837.703 cotas		-	(14.600)
Patrimônio líquido no final		**435.997**	**243.246**
Total de 297.127.380 cotas a R$ 1,4673		435.997	-
Total de 195.435.913 cotas a R$ 1,2446		-	243.246

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Prinz Discovery Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 50.442.399/0001-39

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercício findo em 30 novembro de 2025 e período de 12 de setembro (data da transformação do Fundo) a 30 de novembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Recebimento de direitos creditórios - certificado de recebíveis	**6**	345	-
Aplicação de cotas de fundos de investimento	**5.a)**	(31.000)	-
Resgate de cotas de fundos de investimento	**5.a)**	31.200	20.322
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	4.097	424
Aplicação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.b)**	(256.851)	(79.207)
Resgate/Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.b)**	112.613	42.891
Pagamento de taxa de administração		(515)	(65)
Pagamento de taxa de gestão		(342)	(30)
Pagamento de custódia		(53)	(16)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(40)	-
Pagamento de taxa B3/SELIC		(38)	(9)
Pagamento de taxa de controladoria		(28)	-
Pagamento de auditoria externa		(24)	-
Pagamento de auditoria de lastro		(18)	-
Retenção de IOF do cotista		2	-
Pagamento de taxa ANBIMA		-	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(140.652)**	**(15.690)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**9.a)(i)**	**206.492**	**51.620**
Integralização de cotas		206.492	51.620
Resgate de cotas	**9.a)(ii)**	**(72.950)**	**(14.600)**
Resgate de cotas		(72.950)	(14.600)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**133.542**	**37.020**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(7.110)**	**21.330**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	21.330	2
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	14.220	21.330
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(7.110)**	**21.328**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Prinz Discovery Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ n° 50.442.399/0001-39
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 12 de setembro (data da transformação do Fundo) a 30 de novembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Prinz Discovery Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 14 de junho de 2023, com a denominação Prinz Discovery Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado, a qual foi modificada em função da alteração da modalidade de fundo de investimento em cotas de fundo de investimento multimercado para fundo de investimento em direitos creditórios em 12 de setembro de 2024, constituído sob a forma de condomínio aberto e destina-se, exclusivamente, a investidores qualificados tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Prinz Gestora de Recursos Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Em decorrência da transformação do Fundo, conforme mencionado na nota explicativa 1, essas demonstrações financeiras possuem sua base comparativa referente ao período compreendido entre a data da transformação da natureza do fundo de investimento em cotas de fundo de investimento multimercado para fundo de investimento em direitos creditórios, ocorrida na abertura do dia 12 de setembro de 2024, e o encerramento do exercício social do Fundo, 30 de novembro de 2024, e, portanto, o período comparativo é inferior a 12 meses.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 02 de março de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades, e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata, cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e direitos creditórios – Certificado de recebíveis.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Não houveram ativos financeiros classificados nesta categoria.

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa. Em 30 de novembro de 2025 e 2024, o Fundo não possui ativos classificados nessa categoria.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2025	2024
Bancos		2	2
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	14.218	21.328
Total		**14.220**	**21.330**

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

Durante o exercício findo em 30 de novembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 4.097 (R$ 438 durante o período de 12 de setembro (data da transformação do Fundo) a 30 de novembro de 2024), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Outras cotas de fundo de investimento

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. Em 30 de novembro de 2025 e 2024 o Fundo não possuía outras cotas de fundo de investimento, dessa forma, a seguir, apresentamos a movimentação do saldo detido pelo Fundo e a movimentação referente a outras cotas de fundos de investimento.

(i) Movimentação

	2025
Saldo inicial	
Aplicação de cotas de fundos de investimento	31.000
Resgate de cotas de fundos de investimento	(31.200)
Resultado com cotas de fundos de investimento	200
Saldo final	-

b) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas do fundo de investimento em direitos creditórios (“FIDC”) são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição administradora. Na ausência da divulgação, será considerado o valor da cota do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo e a movimentação referente a cotas de FIDC.

Prinz Discovery Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ n° 50.442.399/0001-39

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 12 de setembro (data da transformação do Fundo) a 30 de novembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Posição

		2025			2024		
Fundo	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota - R$**	**Saldo**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
Multiplica Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	Mezanino	341	89.555,5453	30.574	238	75.486,6057	17.991
Oxss Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	Sênior	597	50.625,0944	30.233	418	42.509,2931	17.771
Ártico Middle Corporate Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	Sênior	512	43.916,1970	22.499	252	37.052,4893	9.326
Pzm Wealth Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Em Direitos Creditórios	Subordinada	199.243	101,0280	20.130	-	-	-
Stars Bank Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Lp	Subordinada	365	45.182,4659	16.503	-	-	-
Confiança Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	Sênior	373	40.841,3957	15.236	121	34.408,4467	4.147
Multiplike Plus Fundo De Investimento Em Direitos Creditório	Subordinada	13.941	1.002,5844	13.978	-	-	-
Multiagro Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	Sênior	6.843	2.019,2655	13.818	2.814	1.718,4850	4.836
Multiplica Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	Sênior	162	80.264,1936	13.003	74	68.306,9074	5.083
Larca Capital Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	Subordinada	1.286	9.807,8350	12.614	-	-	-
Avanti Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	Sênior	6.799	1.843,9491	12.538	6.799	1.540,9979	10.478
Limaj Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	Sênior	7.113	1.755,8039	12.490	7.113	1.474,3272	10.488
Multiplike Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	Sênior	216	57.188,2382	12.327	46	48.834,8647	2.224
Ceres Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Em Direitos Creditórios	Sênior 2	9.421	1.303,6676	12.282	9.421	1.094,6740	10.313
Binvest Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	Sênior	8.542	1.389,1106	11.866	-	-	-
Artesanal Real Estate Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	Sênior	7.472	1.561,1447	11.664	6.317	1.722,3782	10.881
Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Goal One	Sênior 18	384	27.142,9186	10.434	-	-	-
Multiplike Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	Mezanino	148	66.876,6887	9.901	45	56.424,4538	2.557
Ura Agro Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Sênior 9	12.958	733,1112	9.500	12.958	1.260,9956	16.340
Homma Prec Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Resp Limitada	Subordinada	7.783	1.095,3206	8.524	-	-	-
Asa Lp Ii Fundo De Investimento Em Cotas De Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Resp Limitada	Sênior 21	7.906	1.069,0314	8.452	-	-	-
Gear Consignados Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios	Subordinada	6.348	1.253,8252	7.959	-	-	-
Audax Capital Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	Sênior	159	45.569,7169	7.228	133	38.415,1280	5.117
Acreditar Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios	Subordinada	106	59.850,3041	6.329	-	-	-
Cvpar Ii Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Sênior 2	5.472	1.150,3871	6.295	-	-	-
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Siga Energia De Responsabilidade Limitada	Sênior 7	158	38.649,5009	6.107	88	48.661,4686	4.282
Barcelona Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	Sênior	3.609	1.663,4998	6.003	2.196	1.390,1465	3.052
Usecorp Catálise Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Segmento Comercial De Responsabilidade Limitada	Sênior 2	5.000	1.100,6992	5.503	-	-	-
Usecorp Catálise Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Segmento Comercial De Resp Limitada	Sênior	4.924	1.097,4260	5.404	4.924	1.048,1249	5.161
Azure Consignados Ii Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Sênior 1	4.140	1.188,4199	4.920	-	-	-
Valecred Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Lp	Subordinada	35	126.117,3770	4.364	48	106.406,3464	5.057
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Siga Energia Portfólio De Responsabilidade Limitada	Sênior 3	500	8.542,2423	4.271	300	9.460,4719	2.838
Seja Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	Sênior 1	93	41.385,5876	3.838	79	34.749,9986	2.748

Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Concrédito De Responsabilidade Ilimitada	Sênior 1	3.222	1.157,3187	3.728	-	-	-
Multiplike Plus Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	Mezanino 9	3.475	1.006,4505	3.497	-	-	-
Cerus Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	Sênior 3	3.164	1.015,7631	3.214	-	-	-
Mr Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	Sênior 1	38	74.846,7513	2.837	8	63.452,7196	505
Larca Consignado Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	Sênior 2	380	7.442,8717	2.828	1.917	1.122,8657	2.153
Rio Bravo Inlira Stefanini Consórcio Fidc De Responsabilidade Limitada	Sênior 4	2.600	1.023,6718	2.662	-	-	-
Inss Solis Iter Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Sênior 1	2.214	1.097,0532	2.429	-	-	-
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Siga Energia Portfólio De Responsabilidade Limitada	Sênior	320	7.442,8746	2.382	380	9.460,4695	3.595
Dcash Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	Subordinada	1.112	2.054,6267	2.285	-	-	-
Cvpar Ii Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Mezanino 2	1.810	1.172,5014	2.122	-	-	-
Cerus Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	Sênior 1	1.889	1.112,9205	2.102	-	-	-
Rio Bravo Inlira Stefanini Consórcio Fidc De Responsabilidade Limitada	Mezanino	1.950	1.026,4097	2.001	-	-	-
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Siga Energia De Responsabilidade Limitada	Sênior 8	50	39.488,8347	1.974	50	49.499,3689	2.475
Ura Agro Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Sênior 13	2.983	634,1243	1.892	-	-	-
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Siga Energia Portfólio De Responsabilidade Limitada	Sênior 6	176	9.158,1856	1.612	167	22.820,3476	3.811
Ura Agro Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Sênior 12	2.500	596,4009	1.491	2.500	1.006,0546	2.515
Asa Lp Ii Fundo De Investimento Em Cotas De Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	Sênior 17	999	1.125,7538	1.124	-	-	-
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Concrédito De Responsabilidade Ilimitada	Mezanino	739	1.220,1232	901	739	1.156,8386	855
Bex Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Sênior 4	580	1.123,5543	652	-	-	-
Sellor Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial	Sênior 1	520	1.080,5578	562	-	-	-
Bex Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Sênior 5	490	1.035,2397	507	-	-	-
Larca Capital Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	Mezanino	-	-	-	222	9.182,2020	2.043
Artesanal Fgts Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Mezanino 1	-	-	-	2.677	1.156,7647	3.097
Larca Capital Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	Subordinada	-	-	-	4.744	871,0574	4.133
Larca Capital Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	Sênior	-	-	-	1.215	8.314,7740	10.099
Prinz Nest Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	Subordinada	-	-	-	9.615	1.067,8749	10.268
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Concrédito De Responsabilidade Ilimitada	Sênior	-	-	-	3.222	1.128,8537	3.637
Gii Gestao Inteligente Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios	Sênior	-	-	-	29	59.484,8545	1.711
Tractor Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	Sênior	-	-	-	313	16.718,1856	5.228
Traçado Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	Sênior 2	-	-	-	5.677	1.604,3629	9.109
Ura Agro Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Subordinada	-	-	-	6.000	1.007,0897	6.043
Total				**419.589**			**221.966**

- **Multiplica Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Multiplica FIDC")**
  O Multiplica FIDC iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2016, constituído sob a forma de condomínio aberto e destinado a investidores qualificados.

  O Multiplica FIDC adquire direitos creditórios originados nos segmentos industrial, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral.

  As demonstrações financeiras do Multiplica FIDC referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório sem modificação de opinião.

- **IOX II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("IOX II FIDC")**
  O IOX II FIDC iniciou suas atividades em 07 de abril de 2021, sob a forma de condomínio aberto, sendo destinado a investidores qualificados.

  O IOX II FIDC adquire direitos creditórios originados dos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral.

  As demonstrações financeiras do IOX II FIDC referentes ao exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório sem modificação de opinião.

- **Ártico Middle Corporate Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Ártico FIDC")**
  O Ártico FIDC iniciou suas atividades em 14 de abril de 2022, sob a forma de condomínio aberto, sendo destinado a investidores em geral, observando-se as seguintes condições: (i) os investidores em geral podem subscrever e integralizar cotas seniores; (ii) as cotas subordinadas mezanino e as cotas subordinadas júnior somente podem ser subscritas e integralizadas por investidores qualificados ou investidores profissionais.

  O Ártico FIDC adquire direitos creditórios originados dos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral.

  As demonstrações financeiras do Ártico FIDC referentes ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório sem modificação de opinião.

- **PZM Wealth Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("PZM Wealth FIC FIDC")**
  O PZM Wealth FIC FIDC foi constituído em 19 de agosto de 2025, sob a forma de condomínio aberto, sendo destinado a investidores qualificados.

  O PZM Wealth FIC FIDC adquire cotas de direitos creditórios de subclasses seniores e mezanino.

Em 30 de novembro de 2025, o PZM Wealth FIC FIDC não possuía demonstrações financeiras emitidas com opinião de auditor independente.

- **Stars Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios LP ("Stars Bank FIDC")**
  O Stars Bank FIDC iniciou suas atividades em 11 de novembro de 2021, sob a forma de condomínio aberto, sendo destinado a investidores qualificados.

  O Stars Bank FIDC adquire direitos creditórios originados dos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral.

  As demonstrações financeiras do Stars Bank FIDC referentes ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório sem modificação de opinião.

- **Confiança Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Confiança FIDC")**
  O Confiança FIDC iniciou suas atividades em 09 de setembro de 2022, sob a forma de condomínio aberto, sendo destinado a investidores autorizados.

  O Confiança FIDC adquire direitos creditórios originados dos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral.

  As demonstrações financeiras do Confiança FIDC referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório sem modificação de opinião.

- **Multiplike Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Multiplike Plus FIDC")**
  O Multiplike Plus FIDC iniciou suas atividades em 20 de setembro de 2021, sob a forma de condomínio fechado, sendo destinado a investidores autorizados.

  O Multiplike Plus FIDC adquire direitos creditórios originados dos segmentos comercial, industrial, financeiro e de prestação de serviços.

  As demonstrações financeiras do Multiplike Plus FIDC referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório sem modificação de opinião.

- **Multiagro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Multiagro FIDC")**
  O Multiagro FIDC iniciou suas atividades em 13 de janeiro de 2020, sob a forma de condomínio aberto, sendo destinado exclusivamente a investidores qualificados.

  O Multiagro FIDC adquire direitos creditórios originados de diversos instrumentos de crédito, incluindo, mas não se limitando a: Certificado de Depósito Agropecuário ("CDA"), Warrant Agropecuário ("WA"), Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio ("CDCA"), Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("CRA"), duplicatas, confissões de dívida, Notas Promissórias ("NP"), Cédulas de Crédito Bancário ("CCB"), Cédulas de Produto Rural físicas e financeiras

("CPR" e "CPR-F"), Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), contratos de exportação e contratos de fornecimento em geral, acompanhados ou não de CPRs, além de quaisquer outros instrumentos representativos de crédito.

As demonstrações financeiras do Multiagro FIDC referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório sem modificação de opinião.

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	**221.966**	**178.511**
Aplicação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	256.851	79.207
Resgate/Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(112.613)	(42.891)
Resultado com cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	56.630	7.139
Resgate via dação de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios (*)	(3.245)	-
Saldo final	**419.589**	**221.966**

(*) Dação ocorrida devido à liquidação do Prinz Nest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios que foi encerrado e cedeu seus direitos creditórios – notas comerciais como pagamento ao Fundo conforme nota 6).

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

O Fundo possui certificados de recebíveis representativos de operações de securitização.

A emissora ("TR Block Securitizadora S.A."), realiza e realizará, em caráter irrevogável e irretratável, a vinculação dos direitos creditórios aos CR de sua 3ª emissão, em duas séries conforme as características descritas no termo de securitização.

Os CR serão emitidos no âmbito de operação de securitização de direitos creditórios, e serão integralizados conforme o surgimento de oportunidades de aquisição das CCBs, por meio de chamadas de capital aos titulares de CR.

A aquisição dos direitos creditórios pela emissora está condicionada à integralização dos CR.

Os pagamentos recebidos pela emissora em virtude dos direitos creditórios serão computados e integrarão o lastro dos CR até sua integral liquidação. Todos e quaisquer recursos relativos aos pagamentos dos direitos creditórios estão expressamente vinculados aos CR por força do regime fiduciário, constituído pela emissora em conformidade com o termo de securitização, não estando sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da emissora. Neste sentido, os direitos creditórios:

i. Constituem o patrimônio separado dos CR, não se confundindo com o patrimônio comum da securitizadora em nenhuma hipótese, ou com outros patrimônios separados de titularidade

da securitizadora decorrentes da constituição de regime fiduciário no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis pela securitizadora;

ii. Permanecerão segregados do patrimônio comum da emissora até o pagamento integral da totalidade dos CR;
iii. Destinam-se exclusivamente ao pagamento dos CR e dos custos da administração nos termos do termo de securitização, bem como das despesas;
iv. Estão isentos e imunes de qualquer ação ou execução promovida por credores da emissora;
v. Não podem ser utilizados na prestação de garantias e não podem ser excutidos por quaisquer credores da emissora, por mais privilegiados que sejam; e
vi. Somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CR a que estão vinculados.

Os CR serão objeto de colocação privada, sem esforços de venda para o público em geral e, portanto, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

São precificados pelo seu respectivo preço de mercado, onde inicialmente reconhecidos pelo valor de custo e são atualizados a valor justo através de modelagem interna da Administração que além das especificações acordadas em sua emissão, considerando também: (i) indexador mais um spread de crédito; e (ii) taxa de mercado, obtida através de uma análise de ativos similares.

d) Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios poderão ser livremente adquiridos pelo Fundo, de forma originária ou mediante cessão, a critério da gestora, sem necessidade de observância a critérios de elegibilidade específicos, desde que respeitados os limites e demais comandos estabelecidos neste regulamento e, conforme aplicável, que se enquadrem nos requisitos dispostos pela Resolução CMN nº 5111, de 21 de dezembro de 2023, conforme alterada.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

i. Direitos creditórios – Certificado de recebíveis

Emissor	Data emissão	Data vencimento	2025
Emissor 1	29/10/2024	18/12/2027	2.268
Total			**2.268**

f) Concentração dos maiores devedores

Em 30 de novembro de 2025, o Fundo possuía apenas uma única devedora do saldo em carteira representada por uma nota comercial.

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2025
Saldo inicial	**-**
Integralização via dação de direitos creditórios (*)	3.245
Recebimento de direitos creditórios	(345)
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios – Certificado de recebíveis	(632)
Saldo final	**2.268**

(*) Dação ocorrida devido à liquidação do Prinz Nest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios que foi encerrado e cedeu seus direitos creditórios – certificado de recebíveis como pagamento ao Fundo conforme nota 6.

i) Recompras e créditos substituídos

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos no exercício findo em 30 de novembro de 2025 e no período de 12 de setembro (data da transformação do Fundo) a 30 de novembro de 2024.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante o exercício findo em 30 de novembro de 2025 e no período de 12 de setembro (data de transformação do Fundo) a 30 de novembro de 2024, não houve aquisições de direitos creditórios.

Contudo, cabe destacar que, em função do recebimento de ativos em dação em pagamento, a taxa média praticada na operação originária relacionada a esses ativos correspondeu a 19,47%.

k) Procedimentos para recuperação

No caso de os devedores e/ou coobrigados pelos direitos creditórios inadimplirem as suas respectivas obrigações de pagamento dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo, os processos de cobrança descritos no regulamento são adotados para fins de recebimento dos valores devidos aos Fundo. Não há qualquer garantia, contudo, de que referidas cobranças resultarão na efetiva recuperação, parcial ou total, dos direitos creditórios inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

A cobrança dos direitos creditórios depende da atuação diligente dos prestadores de serviço competentes, inclusive, se for o caso, do agente de cobrança contratado pela gestora em nome do Fundo. Assim, qualquer falha de procedimento do agente de cobrança poderá acarretar no não recebimento dos recursos devidos pelos devedores e/ou coobrigados pelos direitos creditórios, o recebimento a menor ou, ainda, a morosidade no recebimento devido, o que poderá afetar adversamente o patrimônio líquido do Fundo e a rentabilidade das cotas, implicando em perdas patrimoniais aos cotistas.

Por fim, os custos incorridos com os procedimentos necessários à cobrança e à salvaguarda dos direitos do Fundo sobre os direitos de crédito integrantes da carteira do Fundo, inclusive judiciais, se for o caso, é de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, o que também pode causar perdas patrimoniais aos cotistas.

l) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios,

Referente ao exercício findo em 30 de novembro de 2025, foram emitidos três relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
29 de abril de 2025	1º trimestre de 2025
15 de julho de 2025	2º trimestre de 2025
08 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
06 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.
Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com derivativos, desde que exclusivamente com o objetivo de proteção patrimônio ou desde que não resulte em exposição ao risco de capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e/ou prejuízo ao respectivo Índice Referencial, se aplicável. O Fundo não poderá realizar operações com derivativos que tenham como contraparte o Gestor ou suas partes relacionadas.

Durante o exercício findo em 30 de novembro de 2025 e no período de 12 de setembro (data da transformação do Fundo) a 30 de novembro de 2024 o Fundo não realizou operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são de mesma espécie, sem qualquer tipo de subordinação.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

A aplicação poderá ser realizada por meio das modalidades de transferência de recursos admitidas em lei e adotadas pela Administradora, sempre em moeda corrente nacional. O valor mínimo para aplicação é de R$ 1 sendo admitido valor mínimo adicional a partir de R$ 0,1. A cotização e conversão da cota é realizada em D+0.

Na emissão e integralização de cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora. As cotas serão integralizadas à vista pelo valor atualizado da cota, da data de integralização inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora na conta corrente do Fundo.

Durante o exercício findo em 30 de novembro de 2025 foram integralizadas 156.513.491 cotas no montante de R$ 206.492, e no período de 12 de setembro (data da transformação do Fundo) a 30 de novembro de 2024 foram subscritas e integralizadas 42.108.314 cotas no montante de R$ 51.620.

(ii) Resgate

Os cotistas poderão requerer o resgate de suas cotas, a qualquer tempo, por meio de solicitação escrita à Administradora. Não há prazo de carência para a solicitação de resgate das cotas. O valor das cotas, para efeito de pagamento do resgate, será apurado em D0 corrido contado da data do pedido de resgate, ou o primeiro dia útil subsequente, caso a referida data não seja dia útil ("data da conversão de cotas para fins de resgate"). O resgate das cotas será pago no prazo correspondente ao 1º dia útil contados da data da conversão de cotas para fins de resgate ("data de pagamento do resgate").

Durante o exercício findo em 30 de novembro de 2025 foram resgatadas 54.822.306 cotas no montante de R$ 72.950 e no período de 12 de setembro (data da transformação do Fundo) a 30 de novembro de 2024 foram resgatadas 11.837.703 cotas no montante de R$ 14.600.

(iii) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na forma escritural.

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, além das cotas serem de mesma espécie, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores qualificados. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo	Valor da cota	Rentabilidade (%)
Em 30 de novembro de 2025	1,4673	17,90%
Período de	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**
12 de setembro (data da transformação) a 30 de novembro de 2024	1,2446	5,43

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	**% sobre PL Médio**	**Valor**	**% sobre PL Médio**
Taxa de administração	544	1,52	80	0,04
Taxa de gestão	356	0,99	48	0,02
Taxa de custódia	37	0,10	26	0,01
Taxa de fiscalização CVM	44	0,12	9	-
B3/SELIC	38	0,11	-	-
Taxa de controladoria	28	0,08	-	-
Auditoria externa	21	0,06	-	-
Auditoria de lastro	18	0,05	-	-
Taxa de escrituração	-	-	-	-
Taxa ANBIMA	-	-	2	-
Total	**1.086**	**3,03**	**165**	**0,07**
Patrimônio líquido médio		**358.309**		**221.002**

a) Remuneração da administração do Fundo

O Fundo pagará à Administradora 0,175% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o mínimo mensal de R$ 14 nos primeiros 7 meses e R$ 17 nos meses subsequentes. Será devido a título de implantação do Fundo um valor único de R$ 15.

O Fundo pagará ao Gestor 0,10% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, respeitando o máximo anual de 2% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo.

O Fundo pagará ao custodiante 0,075% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, respeitando o minimo mensal de R$ 7.

A taxa de administração, a taxa de gestão, a taxa de custódia serão calculadas linearmente e provisionadas à base de 1/252 e serão pagas mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º Dia Útil do mês subsequente.

Os valores mínimos serão atualizados anualmente pela variação positiva do IGP-M verificada nos 12 meses anteriores a cada data de atualização.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de não investimento".

Dessa forma, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, o Fundo está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), com a incidência de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos à alíquota de 15%. No momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas, poderá ser aplicada uma alíquota complementar, conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com o prazo de investimento, conforme segue:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

Durante o exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 12 de setembro (data da transformação do Fundo) a 30 de novembro de 2024 não ocorreram atos societários.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, no exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 12 de setembro (data a transformação do Fundo) a 30 de novembro de 2024 não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Prinz Gestora de Recursos Ltda.	Taxa de Gestão	32	356	18	48
XP Investimentos CCTVM S.A.	Taxa de Administração	56	544	27	80

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, no exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 12 de setembro (data a transformação do Fundo) a 30 de novembro de 2024 não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os

critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	Lizandro Sommer Arnoni
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF:279.902.288-07